



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE
03/12/19

Ofício GP.L nº 410/2019

Processo nº 36.080-8/2019

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 84372/2019
Data: 03/12/2019 Horário: 16:46
Administrativo -

Jundiaí, 27 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Facy Sola
Presidente
03/12/19

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **260/2019**, da lavra do ilustre Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, sobre a exoneração da Sra. Teresa Moreira de Almeida Giolo, vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

Sendo o provimento dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, pelo Chefe do Executivo, na forma do art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, a exoneração em tela é decorrente da especificidade de atuação dos cargos comissionados, a fim de que, através de seus ocupantes, possam obter subsídios às ações, projetos e programas atinentes às políticas públicas desenvolvidas pelo Município, os quais exigem atuação eficaz e conjunto dos órgãos Municipais, em prol do êxito dessas mesmas políticas.

Respeitosas saudações.


LUÍZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A